



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS

**EDITAL 019/2018-PPC  
SELEÇÃO PARA BOLSA PNP  
Portaria CAPES 086/2013**

*O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá torna público em 25 de junho de 2018 o regulamento do processo seletivo para bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) – CAPES.*

1. Em conformidade com o ofício circular nº 05/2013-DPB/CAPES, o Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da UEM oferece **uma cota** de bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 para o PNP com duração de 12 meses a partir de agosto de 2018.
2. O bolsista atuará na sub-área química de alimentos – linha de pesquisa: análises de bioativos em fluidos humanos e matrizes alimentares, sob supervisão do professor orientador: Jesuí Vergílio Visentainer conforme Resolução 093/2016-PPC.
3. As inscrições serão realizadas de 02 a 06 de julho de 2018, na secretaria do PPC (Bloco J45 sala 137) no período da manhã e tarde (8:00 as 11:00 e das 14:00h as 1:00h) e deverá conter:
  1. Proposta de pesquisa do(a) candidato(a) adequada as linhas de pesquisa dos supervisores indicados no item 2 deste Edital;
  2. Proposta de atividades docentes a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa, de acordo com a proposta curricular do PPC-UEM disponível em [www.ppc.uem.br](http://www.ppc.uem.br);
  3. Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa;
  4. Histórico escolar de doutorado;
  5. Cópia do currículo lattes do candidato;
  6. Carta de endosso de um dos docentes indicados no item 2 deste Edital;
  5. A ausência de qualquer documento anulará a inscrição.
4. Do candidato a bolsista exige-se:
  - a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;
  - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) possuir em seu currículo Lattes qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver o projeto;
  - d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
  - e) dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
  - f) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
  - g) não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada;
  - h) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência;
  - i) ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos, quando da implementação da bolsa, estando de posse do seu diploma ou a Ata de Defesa. Em caso obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS**

J) O candidato a bolsa PNPB atuará no projeto de pesquisa “Leite humano: processamento, análises de bioativos, nutrientes e componentes inflamatórios”. Deverá ter experiência em técnicas laboratoriais imunológicas com formação nas áreas de Ciência de Alimentos ou Ciências da Saúde.

**5. Do bolsista exige-se:**

1. elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
2. dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
3. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPB, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

**6. Processo de seleção do candidato**

A seleção dos candidatos será realizada por meio de:

- Certificação do cumprimento dos requisitos estipulados nos artigos 3º e 4º;
- Avaliação do Currículo Lattes.
- Avaliação da Proposta de pesquisa;
- Avaliação da Proposta de atividades docentes a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa.

**6.1. Itens a serem pontuados**

- Avaliação do Currículo Lattes nos últimos 5 anos (3,0 PONTOS);
- Avaliação da Proposta de pesquisa (5,0 PONTOS);
- Avaliação da Proposta de atividades docentes a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa (2,0 PONTOS);

**7. Cronograma:**

- Divulgação do Edital de Convocação: 25/06/2018.
- Recebimento de Inscrições: 02 a 06/07/2018: Horário: 8:00 as 11:00h – 14:00h as 17:00h na secretaria do PPC – Bloco J45 – sala 137.
- Divulgação do Resultado: até 13/07/2018.
- Implantação da bolsa: agosto de 2018.

**8. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Conselho do curso.**

Prof. Dr. Antonio Roberto Giriboni Monteiro  
Coordenador do PPC

**Informações**

**Jesui Vergilio Visentainer: jesuiv@gmail.com**